

ACTA Nº 23

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu na sede social, sita na Zona Industrial de Oliveira de Frades, em Oliveira de Frades, em assembleia geral ordinária, a Assembleia Geral Anual da sociedade anónima com a denominação **MARTIFER – SGPS, S.A., Sociedade Aberta** (doravante abreviadamente designada por “Sociedade” ou “Martifer”), com o capital social integralmente realizado e registado de cinquenta milhões de Euros, representado por cem milhões de acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta cêntimos, cada uma, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 505 127 261. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo seu Presidente, Senhor Dr. *José Joaquim Neiva Nunes de Oliveira* e pelo Secretário da Mesa, Senhor Dr. *Luis Neiva de Oliveira Nunes de Oliveira*, tendo o Presidente da Mesa começado por verificar a regularidade da convocatória para a presente Assembleia, datada de vinte de Abril de dois mil e vinte e um, pelas publicações obrigatórias efectuadas nos sítios da Internet do Ministério da Justiça, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio próprio da sociedade na Internet, no dia vinte de Abril de dois mil e vinte e um. -----

Encontravam-se também presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Eng. *Carlos Manuel Marques Martins* (Presidente), Dr. *Jorge Alberto Marques Martins* (Vice Presidente), Eng.º *Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo* (Vice Presidente), Dr. *Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira* e Eng. *Pedro Miguel Rodrigues Duarte* (Vogais), bem como Dra. *Mariana França Gouveia* (Vogal), representada Senhor Eng. *Carlos Manuel Marques Martins*, conforme carta de mandato entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e que fica arquivada na Sociedade na pasta de documentos da presente Assembleia Geral. -----

Estiveram igualmente presentes o Dr. *Paulo Sérgio Jesus das Neves*, Presidente do Conselho Fiscal, bem como o Revisor Oficial de Contas, *Deloitte & Aassociados – SROC, Lda.*, representada pelo Dr. *Nuno Miguel dos Santos Figueiredo*. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o Secretário da Mesa verificaram, com base nas declarações de registo de acções emitidas pelos intermediários financeiros responsáveis pelo registo individualizado das acções de cada accionista, que se encontravam devidamente presentes e representados os accionistas titulares de oitenta milhões, quinhentas e noventa e cinco mil quinhentas e sessenta e duas acções, correspondentes a um número de votos equivalente a oitenta e dois virgula quarenta e dois por cento (82,42%) do capital social da Sociedade, tudo conforme lista de presenças organizada nos termos do artigo trezentos e oitenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, bem como pelas declarações de participação e cartas de representação emitidas pelos accionistas que fossem pessoas colectivas, cuja documentação fica arquivada na Sociedade. Foi também admitida a presença de um

4

accionista, mas sem que o mesmo tenha intervindo ou votado, do qual havia sido recebida uma declaração de intenção de participação na Assembleia Geral, mas de quem não foi recebida a carta de registo de acções emitida por intermediário financeiro com referência a data de registo. -----

O Presidente da Mesa verificou igualmente que haviam sido respeitadas as demais formalidades prévias à realização da Assembleia Geral, designadamente que as propostas de deliberação e seus anexos relativos aos pontos da ordem do dia haviam sido disponibilizados aos accionistas na sede social e nos sítios da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da Martifer. -----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral saudou os accionistas e seus representantes, os membros dos órgãos sociais e os demais presentes, passando, depois, a explicar as regras de participação na Assembleia Geral e o respectivo funcionamento.

O Presidente da Mesa declarou existirem condições para dar início aos trabalhos, estando a Assembleia Geral validamente constituída e pronta para deliberar, tendo declarado aberta a reunião, com a Ordem de Trabalhos constante da Convocatória, que se transcreve: -----

Ponto Um: Deliberar sobre o relatório único de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020, incluindo o relatório de governo societário e o relatório de sustentabilidade (contendo a demonstração não financeira consolidada), acompanhados dos documentos de certificação legal de contas e do relatório e parecer do Conselho Fiscal; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020;

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;

Ponto Quatro: Deliberar sobre a proposta de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Assembleia Geral da Sociedade apresentada pela Comissão de Fixação de Vencimentos; -----

Ponto Cinco: Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para exercerem funções durante o triénio 2021-2023; -----

Ponto Seis: Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o triénio 2021-2023; -----

Ponto Sete: Deliberar, nos termos do disposto no número onze do artigo nono dos Estatutos da Sociedade, sobre a fixação do montante da caução a prestar pelos membros do Conselho de Administração eleitos no Ponto Seis da presente Ordem de Trabalhos; --

Ponto Oito: Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para exercerem funções durante o triénio 2021-2023, e bem assim designar o respectivo Presidente de entre os membros eleitos; -----

Ponto Nove: Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Fixação de Vencimentos, para exercerem funções durante o triénio 2021-2023; -----

Ponto Dez: Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para a aquisição e a alienação de acções próprias; -----

Seguidamente, fez a apresentação do **PONTO UM** da Ordem de Trabalhos (“*Deliberar sobre o relatório único de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2020, incluindo o relatório de governo societário e o relatório de sustentabilidade (contendo a demonstração não financeira consolidada), acompanhados dos documentos de certificação legal de contas e do relatório e parecer do Conselho Fiscal*”). -----

Entrando na apresentação deste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa fez uma breve súmula dos *destaques* e resultados apresentados constantes do Relatório Único de Gestão oportunamente divulgado. De seguida, pelo Presidente da Mesa foi então perguntado aos accionistas e membros dos órgãos sociais presentes se pretendiam usar da palavra sobre a matéria deste ponto da Ordem de Trabalhos. Como ninguém manifestou vontade de usar da palavra e atendendo ainda a que o Relatório Único de Gestão, Balanço e Contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2020, com as respectivas certificações legais, bem como o Relatório de Governo e o relatório de sustentabilidade (contendo a demonstração não financeira consolidada) tinham sido oportuna e devidamente publicados juntamente com a convocatória para a presente Assembleia Geral, submeteu os mesmos a votação, os quais foram aprovados por unanimidade do capital social presente e representado. -----

O Presidente da Mesa, passando ao **PONTO DOIS** da Ordem de Trabalhos (“*Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2020*”), procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, com o seguinte teor: -----

“*O Conselho de Administração propõe, nos termos legais, que o resultado líquido do exercício, apurado nas demonstrações financeiras separadas, no montante de € 31.270.852,56 (trinta e um milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), tenha a seguinte aplicação: -----*

--- *Reservas Legais: €1.424.980,69 -----*

--- *Resultados Transitados: € 29.845.871,87” -----*

Após a leitura da proposta e como ninguém quis usar da palavra, foi a mesma colocada a votação, não tendo qualquer accionista manifestado qualquer oposição ou abstenção, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Passando ao **PONTO TRÊS** da Ordem de Trabalhos (“*Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade*”), o Presidente da Mesa procedeu à leitura de uma proposta apresentada pelas accionistas *IM – SGPS, S.A.* e *Mota-Engil, SGPS, S.A.*, com o seguinte conteúdo: -----

“*Considerando: -----*

A) A forma como a gestão da Sociedade foi conduzida no exercício de 2020; -----

B) A forma completa como a actividade está descrita nos relatórios distribuídos e o modo como as notas às contas esclarecem o respectivo conteúdo; -----

C) A acção do Conselho Fiscal, cujo valioso contributo transparece no respectivo parecer, e do Revisor Oficial de Contas, -----

Propõe-se: Que a Assembleia se congratule com a forma como foram exercidas a administração e a fiscalização da sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, expressando um voto de confiança e de louvor à actividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos seus membros. -----

De seguida, foi perguntado pelo Presidente da Mesa aos presentes se pretendiam usar da palavra sobre a matéria. Não tendo sido registadas intervenções, foi a proposta submetida a apreciação e aprovação da Assembleia, não tendo qualquer accionista manifestado qualquer oposição ou abstenção, pelo que a proposta foi aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Passando ao **PONTO QUATRO** da Ordem de Trabalhos (*“Deliberar sobre a proposta de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos membros da Assembleia Geral da Sociedade apresentada pela Comissão de Fixação de Vencimentos”*), pelo Presidente da Mesa foi feita referência ao conteúdo da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Fixação de Vencimentos, cujas declarações foram oportunamente divulgadas com a Proposta oportunamente publicada e que se deram por integralmente reproduzidas, estando as mesmas em harmonia com as declarações dos exercícios anteriores, dispensando a sua leitura a menos que algum dos accionistas presentes ou representados manifestasse vontade em sentido contrário. Como ninguém fez uso da palavra, foi a proposta relativa ao Ponto Quatro sujeita a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade do capital social presente e representado. -----

O Presidente da Mesa, passando ao **PONTO CINCO** (*“Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para exercerem funções durante o triénio 2021-2023”*) da Ordem de Trabalhos, procedeu à leitura da proposta já conhecida dos accionistas presentes de eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para exercerem funções durante o triénio 2021-2023: -----

“Propõe-se que seja eleita a seguinte lista de membros para a Mesa da Assembleia Geral, para um novo mandato (correspondente ao triénio 2021-2023), porquanto se considera que as pessoas a seguir indicadas têm o perfil, conhecimento, curricula e experiência adequadas às funções a desempenhar: -----

--- **Presidente:** José Joaquim Neiva Nunes de Oliveira -----

--- **Vice-Presidente:** Ana Sofia Pinto Rijo Andrade -----

--- **Secretário:** Luís Neiva de Oliveira Nunes de Oliveira” -----

Mais referiu que os nomes, qualificações profissionais, actividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, e número de acções de que são titulares relativamente às pessoas que integram a lista encontram-se em anexo à proposta. -----

Posta a discussão, e não tendo nenhum accionista querido usar da palavra, foi a proposta sujeita a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

De seguida, ainda no âmbito deste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu, em nome de todos os membros desta Mesa, a confiança

depositada pelos accionistas proponentes no convite e proposta apresentados, bem como a sua eleição no cargo para este mandato, tendo ainda manifestado o desejo deste órgão social no maior sucesso e crescimento do Grupo Martifer no novo ciclo que resultará do novo mandato dos órgãos sociais. -----

Entrados no **PONTO SEIS** (*“Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o triénio 2021-2023”*) da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da proposta já conhecida dos accionistas presentes, de eleição dos membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o triénio 2021-2023: -----

“Propõe-se que seja eleita a seguinte lista de membros para o Conselho de Administração, para um novo mandato (correspondente ao triénio 2021-2023), porquanto se considera que as pessoas a seguir indicadas têm o perfil, conhecimento, curricula e experiência adequadas às funções a desempenhar: -----

--- Presidente: Carlos Manuel Marques Martins -----

--- Vice-Presidente: Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo -----

--- Vice-Presidente: Jorge Alberto Marques Martins -----

--- Vogal: Pedro Miguel Rodrigues Duarte -----

--- Vogal: Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira -----

--- Vogal: Carlos Alberto Araújo da Costa -----

--- Vogal: Maria Sílvia da Fonseca Vasconcelos da Mota -----

--- Vogal: Carla Maria de Araújo Viana Gonçalves Borges Norte -----

--- Vogal: Clara Sofia Teixeira Gouveia Moura” -----

Mais informou que em anexo à proposta publicada foi incluída a informação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais referente a cada um dos membros propostos na lista precedente. -----

Antes de passar à votação, e após solicitação para o efeito, foi dada palavra ao representante da accionista I'M SGPS, SA, Eng. *Carlos Manuel Marques Martins*, o qual manifestou que, no último mandato, o Conselho de Administração tinha integrado uma nova equipe executiva renovada, cujo balanço foi positivo e comprovou a aposta realizada pelos accionistas. Mais expressou o agradecimento e reconhecimento pelo contributo e trabalho desenvolvido pelos administradores Dra. Mariana França Gouveia e Eng. Vitor Escária, os quais integraram o Conselho de Administração do mandato anterior, mas que, por motivos de indisponibilidade profissional, não integrarão os membros a eleger para o novo mandato deste órgão. Mais procedeu à apresentação dos novos membros que integram a lista ao Conselho de Administração e das suas competências e aptidões para o cargo. -----

Posta a discussão e não tendo nenhum accionista querido usar da palavra, foi a proposta sujeita a votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Relativamente ao **PONTO SETE** (*“Deliberar, nos termos do disposto no número onze do artigo nono dos Estatutos da Sociedade, sobre a fixação do montante da caução a*

prestar pelos membros do Conselho de Administração eleitos no Ponto Seis da presente Ordem de Trabalhos”) da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta apresentada: -----

“Propõe-se: Que, nos termos conjugados do disposto no número 11 do artigo 9º dos Estatutos da Sociedade e, bem assim, nos termos do disposto no número 1 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho de Administração eleitos no âmbito do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, prestem caução pelo montante legalmente estabelecido, ou, em alternativa, substituam a referida caução por contrato de seguro a favor da Sociedade.” -----

Mais foi referido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral que o montante da caução e sua eventual substituição serão objeto de fixação e deliberação do Conselho de Administração nos termos legais. -----

Posta a discussão, e não tendo nenhum accionista querido usar da palavra, foi a proposta sujeita a votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Passando ao **PONTO OITO** (*“Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para exercerem funções durante o triénio 2021-2023, e bem assim designar o respectivo Presidente de entre os membros eleitos”*) da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta apresentada: -----

“Propõe-se que seja eleita a seguinte lista de membros para o Conselho Fiscal, para um novo mandato (correspondente ao triénio 2021-2023), porquanto se considera que as pessoas a seguir indicadas têm o perfil, conhecimento, curricula e experiência adequadas às funções a desempenhar: -----

--- **Presidente:** *Mária Maria Machado Lapa de Barros Peixoto* -----

--- **Vogal:** *Américo Agostinho Martins Pereira* -----

--- **Vogal:** *Luis Filipe Cardoso da Silva* -----

--- **Suplente:** *Ana Luísa Nabais Aniceto da Fonte*” -----

Mais foi referido que em anexo à proposta foi publicada a informação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais referente a cada um dos membros propostos na lista precedente. -----

Posta a discussão, e não tendo nenhum accionista querido usar da palavra, foi a proposta sujeita a votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Passando ao **PONTO NOVE** (*“Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Fixação de Vencimentos, para exercerem funções durante o triénio 2021-2023”*) da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta apresentada: -----

“Propõe-se que seja eleita a seguinte lista de membros para a Comissão de Fixação de Vencimentos, para um novo mandato (correspondente ao triénio 2021-2023), porquanto se considera que as pessoas a seguir indicadas têm o perfil, conhecimento, curricula e experiência adequadas às funções a desempenhar: -----

--- **Presidente:** *Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos* -----

--- **Vogal:** *José Pedro Matos Marques Sampaio de Freitas* -----

--- **Vogal:** *Júlia Maria Rodrigues de Matos Nogueirinha*". -----

Mais foi referido que em anexo à proposta foi publicada a informação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais referente a cada um dos membros propostos na lista precedente. -----

Posta a discussão, e não tendo nenhum accionista querido usar da palavra, foi a proposta sujeita a votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade do capital presente e representado. -----

Finalmente, passando ao **PONTO DEZ** da Ordem de Trabalhos ("**Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias**") pelo Presidente da Mesa foi feita referência ao conteúdo da proposta apresentada pelo Conselho de Administração e cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos: -----

"1) Se delibere aprovar a aquisição de acções próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, pela sociedade ou quaisquer sociedades dependentes, actuais ou futuras, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente, com possibilidade de delegação na comissão executiva, quando exista, ou nos administradores executivos: -----

a) Número máximo de acções a adquirir: até ao limite correspondente a dez por cento do capital social, deduzidas as alienações efectuadas, sem prejuízo da quantidade que seja exigida para cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de contrato ou de emissão de títulos ou vinculação contratual à prossecução de plano de "stock options" da sociedade, quando exista, e com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das acções que excedam aquele limite; -----

b) Prazo durante o qual a aquisição pode ser efectuada: dezoito meses, a contar da data da presente deliberação; -----

c) Formas de aquisição: com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, aquisição de acções, ou direitos de aquisição ou atribuição de acções, a título oneroso, em qualquer modalidade, em bolsa, ou fora de bolsa, a qualquer título, designadamente por permuta, com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais, ou aquisição a qualquer título para, ou por efeito de, cumprimento de obrigação decorrente de lei ou contrato, ou conversão ou troca de títulos convertíveis ou permutáveis emitidos pela sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respectivas condições de emissão ou de contratos celebrados com relação a tal conversão ou permuta; -----



d) Contrapartida mínima e máxima das aquisições: o preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo entre o preço da melhor oferta de compra (inclusive) e o preço da melhor oferta de venda (inclusive) existentes no livro de ordens de mercado regulamentado no qual estejam admitidas à negociação as acções da sociedade, no momento da aquisição; -----

- e) *Momento da aquisição: a determinar pelo órgão de administração da sociedade adquirente, com possibilidade de delegação nos administradores executivos ou na Comissão Executiva, quando exista, tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da adquirente, ou de outra sociedade dependente desta, e efectuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar. -----*
- 2) *Se delibere aprovar a alienação de acções próprias que hajam sido adquiridas, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, com possibilidade de delegação na Comissão Executiva, quando exista, ou nos administradores executivos, e nos termos seguintes: -----*
- a) *Número mínimo de acções a alienar: o correspondente à quantidade suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei, de contrato, de emissão de outros títulos ou de deliberação do conselho de administração, com possibilidade de delegação nos administradores executivos ou na Comissão Executiva, quando exista; -----*
- b) *Prazo durante o qual a alienação pode ser efectuada: dezoito meses a contar da data da presente deliberação; -----*
- c) *Modalidade de alienação: com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efectuar em bolsa de valores, ou realizada fora de bolsa para entidades determinadas designadas pelo órgão de administração da alienante com possibilidade de delegação em administradores executivos ou na Comissão Executiva, quando exista, com respeito do princípio da igualdade dos accionistas nos termos legais, ou alienação gratuita, quando deliberada pelo Conselho de Administração, com possibilidade de delegação em administradores executivos ou na Comissão Executiva, quando exista, no âmbito de planos de atribuição de acções a empregados, sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação ou decorrente de emissão de outros títulos pela sociedade ou sociedade dependente, ou de contratos relacionados com tal emissão, ou, quando exista, vinculação contratual à prossecução de plano de "stock options" da sociedade, ser efectuada em conformidade com os respectivos termos e condições; -----*
- d) *Preço mínimo: contrapartida não inferior ao preço da melhor oferta de compra existente no livro de ordens de mercado regulamentado no qual estejam admitidas à negociação as acções da sociedade, no momento da alienação;-----*
- e) *Momento da alienação: a determinar pelo órgão de administração da sociedade alienante, com possibilidade de delegação em administradores executivos ou na Comissão Executiva, quando exista, tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da alienante, da sociedade ou de outra sociedade dependente desta, e efectuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que aquele órgão de administração fixar. -----*
- 3) *Se aprove transmitir indicativamente ao Conselho de Administração que, sem prejuízo da sua liberdade de decisão e actuação no quadro das deliberações dos números 1 e 2, tome em conta, em função das circunstâncias que considere relevantes*

as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em cada momento em vigor.” -----

Pelo Presidente da Mesa foram ainda sucintamente explicados os termos da proposta apresentada, cujo conteúdo foi oportunamente divulgado com a presente proposta, dispensando a sua leitura a menos que algum dos accionistas presentes ou representados manifestasse vontade em sentido contrário. Como ninguém fez uso da palavra, foi a proposta relativa ao Ponto Dez sujeita a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade do capital social presente e representado. -----

Finalmente, não havendo outros assuntos a tratar nem mais ninguém tendo manifestado interesse no uso da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a presença e colaboração dos Senhores Accionistas e membros dos órgãos sociais presentes, tendo declarado a sessão encerrada pelas quinze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrando a presente acta, que redigida, vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----


José Nuno de Oliveira

José Nuno de Oliveira